



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2022 ORIUNDO DE EMENDAS IMPOSITIVAS  
QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO E A ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DE  
COMBATE AO CÂNCER DE DOUTOR RICARDO-RS**

Termo de Colaboração de auxílio com base em legislação municipal, na forma abaixo descrita, que firmam entre si, **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332, no Km 21, na cidade de Doutor Ricardo - RS, inscrito no CNPJ sob nº01.613.360.0001-21, neste ato representado por seu **SR. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Ricardo - RS, e a **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DE COMBATE AO CÂNCER DE DOUTOR RICARDO-RS**, pessoa jurídica de direito privado de cunho filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº24.895.207/0001-30, com sede na Rua Ângelo Balestro, nº33, Bairro Centro, no município de Doutor Ricardo - RS, representada neste ato pela sua Presidente **SRA. ADILAINE BAMPI PELLEGRINI**, inscrita no CPF sob nº973.448.500-87, com base na Lei Municipal nº2022/2021 de 20 de dezembro de 2021, e mediante o seguinte clausulamento ora acordado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objetivo conceder auxílio financeiro a entidade conveniada objetivando o pagamento de despesas com exames/mamografias, ecografias mamárias, de exames laboratoriais, de próstata e outros, bem como pagamento de gêneros alimentícios dos(as) pacientes, pagamento de fraldas geriátricas e afins, e de medicamentos e materiais ambulatoriais, sendo que a conveniada prestará contas com a apresentação das notas fiscais correspondentes a totalidade das despesas pagas, que serão arquivadas pela administração municipal (Lei Municipal nº2022/2021, de 20 de dezembro de 2021).

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor total do auxílio, com base nas emendas impositivas, Lei Municipal nº2022/2021 de 20 de dezembro de 2021, e no Plano de Trabalho apresentado, é no valor total de **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, que será pago em parcela única até a data de **14 de dezembro 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência a contar da data de sua assinatura (**06 de dezembro de 2022**), até a data de **31 de dezembro de 2023**, sendo o prazo para **Prestação de Contas** de utilização e/ou aplicação dos recursos **até a data de 1º de fevereiro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os valores atinentes ao presente Termo de Colaboração serão pagos pela seguinte dotação orçamentária do orçamento.

ATIVIDADE: 0012

CATEGORIA: 335041

RECURSO: 1021

RUBRICA: 472

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA COVENIADA**

5.1 Será encargo da CONVENIADA realizar os pagamentos referente ao Plano de trabalho, sempre mediante notas fiscais aprovada e devidamente vistada pela Representante Legal daquela.

5.2 O CONTRATANTE procederá sempre que necessário, ao monitoramento, à inspeção e a verificação dos serviços contratados.





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A execução do objeto deste Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada pelo Município, na pessoa da GESTORA Srta. TÁUANA UBERTI (Secretária da Fazenda) e pela FISCAL Servidora Pública Sra. SALETE GIACOBBO POTRICH.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 Eleggem as partes o Foro da Comarca de Encantado-RS, para dirimir quaisquer questões suscitadas pelo presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que se apresente.

E, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento de Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por si seus herdeiros e ou sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

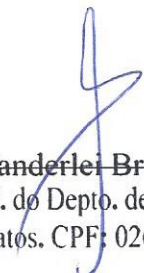
Doutor Ricardo - RS, 06 de dezembro de 2022.

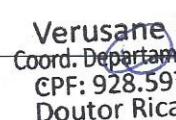
  
MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ASSOCIAÇÃO AACC  
PRESIDENTE

  
Sebastião Lopes Rosa da Silveira  
OAB/RS 25.753

**Testemunhas:**

1.   
Vanderlei Brembatti  
CPF: Coord. do Depto. de Licitações e  
Contratos. CPF: 026.294.420-04

2.   
Verusane Uberto  
Coord. Departamento Pessoal  
CPF: 928.597.470-87  
Doutor Ricardo - RS